



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2015-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

PROCESSO : 0060-015567/2011

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, de 25 de agosto de 2020, pg. 01, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** estabelecida no SAI SUL Trecho 3, nº 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail [emerson\\_fuzetti@praxair.com](mailto:emerson_fuzetti@praxair.com), inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ALEXANDRE ALCANTARA** portador do RG nº 3413374 SSP/GO e inscrito no CPF nº 829.352.541-04 e **FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO** portador do RG nº 7093469 SDS/PE e inscrito no CPF nº 035.488.704-14, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.015.567/2011, o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a retificação de dados apresentados no 5º Termo Aditivo, conforme dados abaixo:

Onde se lê:

"2.1.3. A modificação afetará o objeto, passando de **402.360 m³/mensal** para **503.360 m³/mensal**, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL DURANTE 6 MESES	VALOR TOTAL GLOBAL P/ 6 MESES
1	16136	Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF conforme Termo de Referência. Grau de pureza mínima de 99,0%. Símbolo Químico O2. Características Físico-Química; Inodoro, Insípido, Não-Inflamável, Comburente, Peso Molecular 31,9988, Produto Sem Efeito Toxicológico.	M³(Metros Cúbicos)	503.360	White Martins	R\$1,6628	R\$836.993,06	R\$5.021.997,50

2.1.4. Com o acréscimo o **valor semestral do contrato** passará de **R\$ 4.014.304,34** (quatro milhões, quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$5.021.997,50** (cinco milhões, vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93."

Leia-se:

"2.1.3. A modificação afetará o objeto, passando de **402.360 m³/mensal** para **503.360 m³/mensal**, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL DURANTE 6 MESES	VALOR TOTAL GLOBAL P/ 6 MESES
1	16136	Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF conforme Termo de Referência. Grau de pureza mínima de 99,0%. Símbolo Químico O2. Características Físico-Química; Inodoro, Insípido, Não-Inflamável, Comburente, Peso Molecular 31,9988, Produto Sem Efeito Toxicológico.	M³(Metros Cúbicos)	503.360	White Martins	R\$1,6628	R\$836.987,00	R\$5.021.922,00

2.1.4. Com o acréscimo o **valor do semestre do contrato passará de R\$ 4.014.304,34** (quatro milhões, quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) **para R\$ 5.021.922,00** (cinco milhões, vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais), com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93."

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 18/09/2020, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 24/09/2020, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 24/09/2020, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador=47139005 código CRC= 102901AD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF